



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 13/2021**

Secção Permanente | 29.9.2021

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 6
Remunerações / Índices	>> 7
Remuneração por acumulação de funções	>> 7
Autorização para a frequência de cursos	>> 10
Aposentações/jubilações	>> 12
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 12
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 12
Remuneração por acumulação de funções	>> 13
Incompatibilidades	>> 14
■ PONTO EXTRA	>> 14



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Alcides Manuel Rodrigues;**

Procuradores da República, **Dr.<sup>as</sup> Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr.<sup>a</sup> Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente).

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira.**



## ORDEM DO DIA

### Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar os magistrados do Ministério Público a residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente a:

- Ana Catarina Beirão Pereira
- Gisela C. Melo Nogueira e Santos Cavaco
- Maria José Clara Sousa

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

#### 2. *Adiado*

*Proposta de reafecção à procuradoria do juízo de instrução criminal de Lisboa das procuradoras da República, Lics. Alexandra Paula Rosa Catatau Travassos Coelho e Carla Alexandra da Costa Brites, colocadas no DIAP da comarca de Lisboa.*

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo Carvalheira**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, seja autorizada a exercer cumulativamente, com o serviço de origem, o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria da República, desde o dia 1 de setembro de 2021 e pelo período de 6 meses, ratificando-se atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Carla Alexandra Morgado Santos**, atualmente colocada na instância local criminal do Funchal, para o DIAP da Madeira, com efeitos desde o dia 01 de setembro, pelo período de seis meses, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2,



## Conselho Superior do Ministério Público

alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Fernanda da Cunha Borlido**, colocada no juízo do Trabalho de Viana do Castelo J1, com as funções no Juízo do Trabalho de Viana do Castelo J2, desde 15 de setembro de 2021 e até ao regresso ao serviço da Sr.ª procuradora da República Dr.ª Raquel Gonçalves, pelo período máximo de 6 meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que os Senhores Procuradores da República Drs. **Emanuel Machado** e **Sara Andrade**, colocados no Juízos locais criminais e Secção de Inquéritos de Bragança, exerçam cumulativamente funções com o serviço dos Juízos locais cíveis de Bragança, desde o dia 2 de setembro e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções das Senhoras Procuradoras da República, Dr.ª **Ângela Mónica**

**Oliveira Pereira da Costa**, Dr.ª **Sara Abigail Pereira Gomes**, Dr.ª **Carla Manuela Durães Granja**, colocadas em Arcos de Valdevez/ Ponte da Barca – Procuradorias dos Juízos Locais Cível e Criminal/ Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) – Secções, e a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Maria Manuela de Oliveira Pires**, colocada em Ponte de Lima, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Lima e respetiva Procuradoria, desde 03 de setembro de 2021 e até à tomada de posse dos Srs. Procuradores da República estagiários oriundos do XXXV curso de formação de magistrados, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções da Senhora Procuradora da República, **Carla Maria Alvim Gonçalves**, colocada em Viana do Castelo – Procuradoria dos Juízos Locais Cível e Criminal/ Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) – Secções, com as funções no Juízo de Competência Genérica/ Secção do DIAP de Vila Nova de Cerveira, desde 03 de setembro de 2021 e até à tomada de posse dos Srs. Procuradores da República estagiários oriundos do XXXV curso de formação de magistrados, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar o início da acumulação de serviço, com efeitos a 04 de Setembro de 2021, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 10/2021/PGReg., relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço**, Dr. **Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando** e Dr. **Carlos Filipe Lima Preces Ferreira**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, o que se determina, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que os Senhores Procuradores da República Drs. **Francisco Guerra** e **Sandra Sousa**, colocados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP de Marco de Canaveses, exerçam cumulativamente com o serviço de origem, o serviço da secção de Lousada do DIAP nos termos definidos pela OS n.º 20/2021, de 20-09-2021, do MMPCC de Porto Este.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

### 11. *Adiado*

*Proposta para que a procuradora da República Lic. Ana Sofia Amorim Martins da Costa, colocada na procuradoria do juízo local criminal de Almada, comarca de Lisboa, exerça funções na SEIVD do Seixal – DIAP Regional de Lisboa, em regime de destacamento.*

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### 12. *Adiado*

*Proposta de reafecção à procuradoria do juízo local criminal de Almada, comarca de Lisboa, da procuradora da República, Lic. Cláudia Sofia Pirraça Capela, colocada na procuradoria do juízo local cível do Barreiro/Moita.*

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procurada da República Dr.ª **Vera Lúcia Quadros de Oliveira e Santos**, colocada na Secção do Departamento de Investigação e Ação Penal de Sintra, comarca de Lisboa Oeste, exerça funções, em regime de acumulação, com a representação do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Sintra, nos termos da OS n.º 1/2021/COORD, emanada pela Procuradoria da República da Comarca de Lisboa Oeste, de 4 de janeiro de 2021, desde 4 de janeiro a 13 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*



## Serviço de Inspeção do Ministério Público

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Rita Cláudia da Costa Simões**, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela Sr. Procurador da República, Dr. César Miguel Damas Caniço, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela Sr. Procurador da República, Dr. **Filipe Carlos Marta Pereira da Costa**, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuados pela Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Sandra Luísa Carvalho Marques**, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo**, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Susana Maria Valverde Correia**, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela Sr. Procurador da República, Dr. **Pedro Mira Mendes Elias Monteiro**, devendo ser a mesma inserida no plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido efetuado pelo Sr. Procurador da República, Dr. **Rogério Gomes Osório** devendo o mesmo aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido efetuado pela Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Maria Teresa das Neves Antunes Barata** devendo a mesmo aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

## Remunerações / Índices

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em esclarecer que os Senhores Procuradores da República Drs. **António Porto, Ana Guerra e Cláudia Velho** têm direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 01/03/2011 e 15/09/2011.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade Pedido em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Ana Oubiña** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 01.03.2011 e 04.01.2013.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*

## Remuneração por acumulação de funções

### 25. *Adiado*

*Requerimento apresentado pela procuradora da República Lic. Ana Isabel Dinis Marques da Silva colocada na procuradoria do juízo local criminal e DIAP de Guimarães, comarca de Braga, ali em funções em regime de acumulação, solicitando a fixação da respetiva remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.*

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço**, Dr. **Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando** e Dr. **Carlos Filipe Lima Precês Ferreira**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, na proporção de 2/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 30 de março de 2021 e de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de abril e 30 de junho e 2021.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*



### 27. Retirado da tabela

*Requerimento apresentado pelo procurador da República Lic. **António José da Silva Gonçalves** colocado no DIAP da comarca de Faro, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, na Procuradoria do juízo de família e menores de Faro, a partir de 14 de fevereiro de 2019 e pelo período de seis meses.*

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. Procurador da República, Dr. **Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto**, colocado em Vila Nova de Gaia – DIAP com as funções de dirigente da secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, no período compreendido entre 7 de setembro de 2020 e 05 de fevereiro de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### 29. Adiado

*Requerimento apresentado pelo procurador da República colocado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Dr. **António Fernando Jacinto Francisco**, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, no Tribunal Marítimo de Lisboa, no período de 16 de setembro a 30 de dezembro de 2019.*

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir, por ausência de fundamento legal o requerimento apresentado pela procuradora da República reafectada à procuradoria do tribunal marítimo, Dr.ª **Carla Maria dos Santos Alberto Domingues**, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, na procuradoria do juízo de execução de Lisboa, comarca de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, relativamente ao procurador da República Lic. **Dino Rui dos Santos Almeida**, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço entre TAF de Mirandela, com jurisdição tributária do TAF de Viseu, com data de início de 02 de novembro de 2020, e até à presente data, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Teresa Araújo Martins**, colocada em Cabeceiras de Basto, com o serviço de Fafe do DIAP da Comarca de Fafe nos termos definidos na OS 1/20 do Sr. MMPCC de Braga, na proporção de 1/5 do seu vencimento



## Conselho Superior do Ministério Público

quanto ao período compreendido entre 27 de janeiro de 2020 e até 15 de julho de 2021.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

- 33.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria de Jesus Martins Barquina**, colocada em Gondomar – DIAP, com as funções de dirigente da secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, no período compreendido entre 17 de março de 2021 e *terminus* a 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

- 34.** A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Sr.ªs Procuradoras da República, colocadas, a Dr.ª **Ana Cristina Silva**, no J3, tendo de tramitar ainda os n.ºs 6 e 7 do J1 e n.ºs 0 e 6 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa, a Dr.ª **Maria da Ascensão Chambel Mourisco**, no J4, tendo de tramitar ainda os n.ºs 1 e 2 do J1 e os n.ºs 3 e 4 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa e a Dr.ª **Dália Franco Roque**, no J 6, tendo de tramitar ainda os n.ºs 8 e 9 do J1 e n.ºs 8 e 9 do J7 dos Juízos do Comércio de Lisboa, com o J5 dos Juízos do comércio de Lisboa, os n.ºs 4 e 5 do J1 dos Juízos do comércio de Lisboa e os n.ºs 5 e 7 do J7 dos Juízos

do comércio de Lisboa no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 e 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

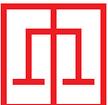
Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

- 35.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria Leonor Queiroz Gil Ribeiro Cardiga** (que exerceu funções no ao Juízo Central de Lisboa e assegurou, em regime de acumulação com as suas funções de origem, a tramitação de inquéritos a correr termos na 1.ª secção do DIAP regional de Lisboa), na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 10.09.2020 e 15.07.2021.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

- 36.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Paulo Nabais** e **Rute Miguéis**, colocados no juízo local do Fundão, com o DIAP de Castelo Branco, com o DIAP de Castelo Branco, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 8 de abril e 15 de julho de 2021.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*



## Conselho Superior do Ministério Público

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria de Fátima Larinhatto Constâncio**, colocada no juízo de competência genérica e unidade orgânica da Póvoa do Lanhoso com o juízo de competência genérica e unidade orgânica de Vieira do Minho, no período compreendido entre 20 de setembro de 2020 e 15 de julho de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da República, Dr.ª **Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho**, colocada no J1 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, Dr.ª **Elsa Regina Castelo Ferreira**, colocada no J2 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, e Dr. **Nuno Hélder Aires Farias**, colocado no J3 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, com o J4 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2021, no valor de 1,65/5 do seu vencimento.

*Relatora: Patrícia Cardoso*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. procurador da República, Dr. **Luís Miguel Reis da Silva Garcia**, colocado no juízo de competência genérica de Vila do Porto (Santa Maria), com o DIAP de Ponta Delgada, no período compreendido entre 24 de novembro de 2020 e 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Autorização para a frequência de cursos

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Carla Maria Pires de Barros e Pereira de Sousa** possa frequentar o mestrado em Direito Especialização em Direito Criminal que terá lugar nos anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, ministrado pela Escola de Direito do Porto da Universidade Católica Portuguesa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que, a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Catarina de Lurdes Lima Tomás**, frequente o curso de especialização a distância com o tema Fraude e criminalidade



## Conselho Superior do Ministério Público

económico-financeira, desenvolvido no âmbito da Unidade de Formação Jurídica e Judiciária do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

42. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Telma Soares Rodrigues** possa frequentar o Mestrado Jurídico Criminais, para o ano letivo de 2021-2022, na Universidade Lusíada de Lisboa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

43. A secção permanente do CSMP deliberou, por ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Felismina Carvalho Franco** possa prosseguir o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

44. A secção permanente do CSMP deliberou, por ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Sara Maria dos Santos Albuquerque Barroso** possa frequentar curso de mestrado

em Direito – “Ciências Jurídico-Empresariais/Menção em Direito Laboral”, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

45. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Cláudia Susana Antunes Ferreira Calheiros Caldas**, possa frequentar os seguintes cursos:

- “CURSO PÓS-GRADUADO EM DIREITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA”, sessões que se irão realizar no período de tempo compreendido entre o dia 12 de outubro de 2021 a 13 de janeiro de 2022; e ainda
- “CURSO AVANÇADO SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, cujas sessões se irão realizar no período de tempo compreendido entre o dia 21 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021, ambos no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em horário pós-laboral, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*



## Aposentações/jubilações

46. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade considerou estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Lic. **Jorge Manuel Martins Casaca**, colocado na procuradoria do juízo de família e menores de Guimarães, comarca de Braga.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

47. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Lic. **José António de Lemos Ferreira de Matos**, colocado na Secção de Braga do DIAP daquela comarca, remetendo-se o pedido de aposentação voluntária não antecipada requerida, à Caixa Geral de Aposentações.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## ■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

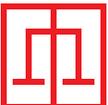
A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extras à tabela:

### Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafectação da Senhor Procurador da República **Miguel José Teixeira**, a exercer funções no Juízo Local Criminal / Secção de Inquéritos da comarca de Vila Real, para o Juízo Central Criminal, Juízo Central Cível e Juízo Local Cível de Vila Real e respetivas Procuradorias, com efeitos desde o dia 01 de setembro, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 101.º da LOSJ e no artigo 77.º do EMP em autorizar **a reafectação**, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021 e até à produção de efeitos do próximo movimento:
- do Sr. Procurador da República, Dr. **Carlos Frederico Gouveia e Matos Martinho Figueira**, colocado na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Lisboa à Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa;



# Conselho Superior do Ministério Público

- da Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Paula Alexandra de Melo de Menezes Soares**, colocada na Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa à Procuradoria do Juízo Central Criminal de Lisboa, até à data de produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público;

Ratificando-se os atos eventualmente já praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*

## Remuneração por acumulação de funções

### 3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, reconhecer a acumulação de funções do Sr. procurador da República Dr. Ricardo Fernandes Capelo, colocado na Mealhada, com o juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro, no período compreendido entre 20 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2020, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados;
- b) Entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. procurador da República Dr. Ricardo Fernandes Capelo, colocado na Mealhada, com o juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro, no período compreendido entre 20 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

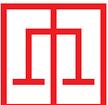
- 4. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procurador da República Dr.<sup>a</sup> Anabela Abrantes Magalhães, colocada no Juízo do Trabalho de Lisboa, junto do juízo 7 exerça, em regime de acumulação defunções com o Juízo 6 do Juízo do Trabalho de Lisboa, 1 de março e até 15 de julho de 2021 conforme determinado pelas OS n.º 18/2021, 36/2021, de 26.02.2021 e 07.05.2021 do MMPCC de Lisboa, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

- 5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da República, Dr.<sup>a</sup> Susana Alheiro de Campos, colocada em Vila Nova de Cerveira e Dr. Pedro Miguel carreira Vieira, colocado em Monção, com a Procuradoria do Juízo de Competência genérica e secção do DIAP de Melgaço, no período compreendido entre 14.09.2020 e 14.06.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Patrícia Cardoso*



## Incompatibilidades

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Procuradora-Geral Adjunta Dr.ª **Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto**, a participar enquanto oradora convidada no 1.º Curso de Extensão Universitária sobre o tema “O papel da família no crescimento e no bem-estar da criança”, que terá lugar no dia 11 de outubro de 2021, no período compreendido entre as 18h00 e as 20h00, através da plataforma informática Zoom.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

## ■ PONTO EXTRA

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.ºs 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafecção Senhora Procuradora da República Dr.ª **Joana Filipa Barbosa Martins**, colocada em Loures – DIAP, ao Juízo de pequena criminalidade de Loures, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021, pelo período de seis meses.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*